



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quinta-feira, 18 de dezembro de 2014

Número 236

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 55.801, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, necessários à implantação de unidade de saúde.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, necessários à implantação de unidade de saúde, contidos na área de 2.420,00m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, indicado na planta P-32.675-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra junta à fl. 19 do processo administrativo nº 2014-0.317.641-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.802, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Cidade Tiradentes II, localizada na Rua São Valfredo, s/nº, Distrito de Cidade Tiradentes, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaiunases, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.803, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Denomina o logradouro público que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.082.736-4,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Alvorada Paulista, CODLOG 51.321-0, o logradouro conhecido por Estrada da Alvorada, que começa na Estrada Paioi e termina a aproximadamente 152 metros além do seu início (setor 275 – quadra 999), situado no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.804, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.805, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 400.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2063	E2582 - Ações Integradas de Políticas Públicas na Secretaria da Saúde.	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
		400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2063	E2582 - Ações Integradas de Políticas Públicas na Secretaria da Saúde.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.806, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.500.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas de pessoal,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 90.500.000,00 (noventa milhões e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000.000,00
84.10.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
		90.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3004.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000.000,00
84.10.10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
		90.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.807, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.275.471,94 de acordo com a Lei nº 15.950/13.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e Subprefeituras,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.275.471,94 (doze milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.748.943,12
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	33.913,11
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	201.060,77
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	118.460,63
61.10.15.451.3011.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	94,31
		12.275.471,94

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	150.000,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.105,77
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.301.982,04
16.10.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.855,31
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.913,11
48.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.060,77
53.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.460,63
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94,31
		12.275.471,94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de dezembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETO Nº 55.808, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.745.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, Subprefeituras e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.745.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
84.10.10.302.3003.2036	E2293 - Instituto do Câncer Amaldo Vieira de Carvalho	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.745.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	1.000.000,00
60.10.15.452.3022.1292	E2420 - Melhoramento e Ruas e Colocação de Guias e Sarjetas - Jd. Aruan - (Recanto Campo Belo)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
60.10.15.452.3022.1294	E2437 - Colocação de Guias e Sarjetas na Rua Visconde E. Vidal - Jd. Sta Fé - Parelheiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
69.10.15.451.3022.1200	E1973 - Construção de Quadra Esportiva em Terreno de Propriedade da Prefeitura de São Paulo, Localizada na Rua Vezatto com Umari, ao Lado da Creche no Jardim Industrial	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
72.10.15.451.3022.1120	E1966 - Reforma e Revitalização de Praça, localizada no cruzamento das Ruas Orestes Damolin com Rua Lírio Do Vale	
44905100.00	Obras e Instalações	15.000,00
72.10.15.451.3022.1340	E2895 - Melhoria de Bairros, Revitalização de áreas e praças públicas e Reforma de bens públicos municipais na região da Subprefeitura de Sapopemba	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.302.3003.2036	E2293 - Instituto do Câncer Amaldo Vieira de Carvalho	
33504100.00	Contribuições	200.000,00
		1.745.000,00